

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2015, às 09H30MIN, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: JULIANA JAMILLY PESSOA SÁTIRO** e seus **MEMBROS: José Clodomar de Lima e Pedro Henrique Barros Dantas** e ainda os licitantes: **1. CONSTRUTORA LUIZ SERAFIM LTDA EPP, CNPJ Nº 11.640.468/0001-67**, representada pelo Sr. Luiz Gonzaga de Sousa Filho, inscrito no CPF nº 010.194.003-31; **2. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP, CNPJ Nº 14.099.430/0001-17**, representada pela Sra. Francisca Lucivalda da Paixão Roderjan Rodrigues, CPF nº 410.694.633-53. Com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 2306.01/2015 TP, Processo nº 1806.01/2015 TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE NA LOCALIDADE DA PONTA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA CE, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO NO EDITAL**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Proposta", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Prosseguindo-se com a fase de habilitação e com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da empresa, **CONSTRUTORA LUIZ SERAFIM LTDA EPP**, de acordo com a lei, e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP**, ficou inabilitada por não apresentar a CND do Município do Itaitinga, Item 4.2.3 alínea "c" e por não reconhecer firma na declaração de adimplencia Item 21.3 do Edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. Prosseguindo com o certame, a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta da empresa Habilitada, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na

P

α

α

d  
RZ

referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente esta classificado. Em seguida, chegou-se ao seguinte resultado: **1. CONSTRUTORA LUIZ SERAFIM LTDA EPP, valor global de R\$ 464.481,25 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos).** A vencedora foi a empresa **CONSTRUTORA LUIZ SERAFIM LTDA EPP**, pelo menor preço apresentado, e por ser a única empresa Habilitada ao certame, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O licitante presente à sessão desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Juliana Jamilly Pessoa Sátiro*  
JULIANA JAMILLY PESSOA SÁTIRO  
Presidente da CPL

*Jose Clodomar de Lima*  
JOSE CLODOMAR DE LIMA  
Membro da CPL

*Pedro Henrique Barros Dantas*  
PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS  
Membro da CPL  
(Suplente)

*Luiz Gonzaga de Sousa Filho*  
**CONSTRUTORA LUIZ SERAFIM LTDA EPP**  
Sr Luiz Gonzaga de Sousa Filho  
Licitante

*[Assinatura]*  
**CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP**  
Sra. Francisca Lucivalda da Paixão Roderjan Rodrigues  
Licitante

X